



PROTOCOLO - PMPK Nº 025868/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA LECILDA
GAMA

25/08/2023
09:26:11

25 868 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, o responsável pelo Departamento de Desenvolvimento Social vem por meio deste solicitar Locação de imóvel da **Sr.ª Lecilda Gama**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

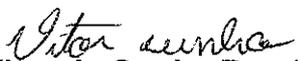
A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel da **Sr.º Nilton Rigon**, portador do **CPF Nº 575.706.807-82** localizado na Rua Olegário Porto, 1º andar - centro de Presidente Kennedy.

Insta ressaltar que, conforme **Resolução nº 09/2023 às fls. 03**, trata-se de locação de Aluguel Social, entretanto, a beneficiária trocará de imóvel. Deste feito, trata-se quanto à possibilidade de NOVO contrato de Locação de Imóvel. Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2023.


Vitor da Cunha Romão

Chefe de Departamento de Desenvolvimento Social
Decreto nº 175/2023



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO**

**FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008**

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. VINICIUS BARRETO DOS SANTOS
2. JANE COSTA BARBOZA
3. LUZIMAR BATISTA DE OLIVEIRA
4. LECILDA GAMA
5. MARCILENE PIRES DA SILVA
6. KASSIA CARNEIRO BALDUINO
7. JULIANA JUVENCIO
8. GEARONÇO OTAVIANO DE CARVALHO
9. JADIR PEREIRA FERNANDES
10. IVANIR BALBINO
11. MARIA PEREIRA SILVA
12. ANA PAULA DO NASCIMENTO
13. KARLA LIMA CEZÁRIO

**FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES**

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



25 868 / 2023

04
M

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

14. JOSÉ EMILIANO COUTINHO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 15 de Março de 2023.

Marlene Paixão de Miranda Salezze
Presidente do FHISPK

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000858/2023
28/03/2023 - 10:05:55
FHISPK
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

FHISPK
Resolução Nº 09/2023
Em 28.03.2023
Serviço: ZB.Sha

CERTIDÃO
Certifico que Resolução
Nº 09/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 28/03/2023
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 15 (quinze) dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representantes da Secretária Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza; Wilson Venâncio. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa. Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Lauricéia Moreira. Representante da Comunidade Quilombola: Magno Jesus de Castro. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmar Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:50 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Marlene inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de: **VINICIUS BARRETO DOS SANTOS**, reside em Jaqueira, mora com a esposa e três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente não compareceu para entrevista de renovação do benefício após várias visitas e agendamentos para comparecimento à Coordenadoria de Habitação. Os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** com pendência para que seja apresentado na próxima reunião. **SEGUNDO** caso o de: **JANE COSTA BARBOZA**, reside em Jaqueira, mora com uma neta e o padrasto, que residindo com ela temporariamente. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **LUZIMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, reside na Localidade de Areinha, mora com duas filhas e dois netos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

25 868 / 2023



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK

Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **MARCELA BARRETO DE SOUZA**, reside na Localidade de Campo Novo, mora com dois filhos e Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente e não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **LECILDA GAMA**, reside na Sede, mora com duas filhas, um genro e um neto e possui Laudo da Defesa Civil. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **MARCILENE PIRES DA SILVA**, reside na Sede, mora com dois filhos e Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de: **KASSIA CARNEIRO BALDUINO**, reside na Sede, mora com uma filha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **OITAVO** caso o de: **ALINE BARBOZA DE OLIVEIRA**, reside em Jaqueira, requer **DESISTÊNCIA DE PROCESSO DE CASA POPULAR E ALUGUEL SOCIAL**. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de aluguel social e da casa popular. **NONO** caso o de: **CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO**, reside na Localidade de São Paulo, mora sozinho e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na comunidade de São Paulo. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO** caso o de: **EDICLEIA PINTO SEDANO**, reside na Localidade de Leonel, com o esposo cadeirante e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: **GEILMA DOS SANTOS REIS**, reside em Bela Vista, mora com a filha em casa cedida. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

2



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK

CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SEGUNDO caso o de: **ERICA DA SILVA BATISTA**, que foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de Jaqueira, Rua Principal, Casa 34, no dia 14 de novembro de 2017. A Coordenadoria de habitação recebeu denúncia anônima, relatando que a casa da Srª Erica "estaria alugada para parentes". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas intervenções pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência à beneficiária da denúncia recebida para que fosse aberto prazo para apresentação de sua defesa. A denunciada recebeu comunicado para defesa no dia 01/02/2023 e compareceu para entrevista, no dia 08/03/2023 relatando que quem estava na casa eram seus familiares do estado do Rio de Janeiro visitando-a e que ela não havia abandonado o imóvel. Foi constatado que ela trabalha no município como auxiliar de creche, na localidade de Jaqueira, onde foi localizada. Desta forma, a assistente social entende a denúncia como não procedente. **OS CONSELHEIROS DECIDIRAM PELO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA RECEBIDA.**

DÉCIMO QUARTO CASO o de: **VALDEIR DAS NEVES ALVES**, reside na localidade de Aroeira, mora sozinho, motorista desempregado e requer CADASTRO DE CASA POPULAR, o requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. Assim, a assistente social Marlene Finaliza a apresentação de seus casos e a presidente Marlene com a palavra mencionou sobre duas pendências da reunião anterior, sendo a primeira pendência o caso de: **ANA PAULA DIAS PAIXÃO CRUZ**, que foi aprovada para renovação de aluguel social, sobre a condicionalidade de apresentar as contas de luz em aberto, quitadas. A assistente Social Marlene informou que a beneficiária apresentou as contas pagas. E a segunda pendência do caso de: **SOLIANE RAMOS DE CARVALHO DA SILVA** que foi solicitado mais informações a cerca da situação da requerente. A Assistente Social informou que foi constatado através de informações da genitora da Srª Soliane, que a mesma realmente está detida com alvará de soltura previsto para maio de 2023. Desta forma, o caso será reapresentado após a saída requerente da detenção. Sanadas as pendências, a Assistente Social Marlene termina

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

a apresentação de seus casos e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara, que inicia a apresentação dos seus casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de: **JULIANA JUVENCIO**, reside na localidade de Areinha, mora com dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **GEARONÇO OTAVIANO DE CARVALHO**, reside em São Paulo, mora sozinho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **JADIR PEREIRA FERNANDES**, reside na Localidade de São Paulo, mora sozinho, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**, O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **SABRINA DA SILVA MATOS**, reside na Sede em aluguel social, compareceu na coordenadoria de Habitação e declarou **DESISTÊNCIA DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL**. Os Conselheiros obtiveram ciência da desistência do aluguel social. **QUINTO** caso o de: **EDUARDA CARDOSO ALBERNAZ**, reside na Localidade de Caetés, mora com dois filhos em casa cedida e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na comunidade de Pedra Branca. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **SEXTO** caso o de: **DILCENEIA MACHADO RIBEIRO MOREIRA**, reside na Localidade de Areinha, mora com o esposo e seis filhos em casa popular, beneficiada em janeiro de 2012 e requer **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL**. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL**. **SÉTIMO** caso o de: **MAICON DA SILVA SANTOS**, reside na localidade de Cancelas, mora com a esposa e um filho em casa cedida e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na comunidade de Santa Lúcia. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **OITAVO** caso o de: **JEFERSON DA SILVA PEDRO**, reside em Boa

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Esperança, mora com a companheira e uma filha em casa alugada e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na comunidade de Boa Esperança. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **NONO** caso o de: **LUCINEIA LEMOS PAQUIELA DO NASCIMENTO**, reside na Localidade de Água Preta, mora com esposo e uma filha em casa própria e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, e a Defesa Civil e o Núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação entendem que também se faz necessária a construção de **MURO DE ARRIMO**. Desta forma, os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO** caso o de: **EDENILSON BARRETO DO ESPIRITO SANTO**, reside na Localidade de Campinas, mora sozinho, em uma casa popular, sendo beneficiado em setembro de 2008 e requer **REFORMA DO IMÓVEL**. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DA REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: **ENILZO FERREIRA DAS NEVES**, reside na Localidade de Boa Esperança, mora com a companheira e um filho em uma casa alugada e requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **JULIANA MARIA RODRIGUES** mora com o esposo e quatro filhos na Sede em aluguel social e adquiriu um terreno em Leonel. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício e o Núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação entende que também se faz necessária a construção de **MURO DE ARRIMO**. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **WALAS COSTA ALVES**, reside com a companheira, três filhos e uma cunhada em aluguel social na localidade de Boa Esperança e adquiriu um terreno na mesma localidade. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

**ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
 KENNEDY - ES - FHISPK**

Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO QUARTO caso o de **NEUTON COSTA CORDEIRO** reside na localidade de Criador com a esposa e uma filha requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois não possui o tempo de moradia no município necessário para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Dessa forma assistente social Jacquesmara termina a apresentação de seus casos e conselheiro Fernando pediu a palavra para dar ciência ao conselho da conclusão da obra de reforma de imóvel da beneficiária de Aluguel Social **ANDIARA SEDANO**, que agora será desligada do referido programa. Os conselheiros tiveram ciência da conclusão da obra. Sendo assim Fernando passa a palavra para a assistente Social Solange, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de: **IVANIR BALBINO**, reside na comunidade de São Salvador, mora com o companheiro e três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa R\$ 48,00. Considerando que a renda ultrapassa por valor irrisório os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **MARIA PEREIRA DA SILVA**, reside na sede, mora sozinha requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, reside na Localidade de Maroba, mora com companheiro e dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **KARLA LIMA CEZÁRIO**, reside na Localidade de Maroba, mora sozinha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **JOSE EMILIANO COUTINHO**, reside na Sede, mora com a companheira. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
 PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **SONIA MARIA GOMES DA SILVA**, reside na Sede em aluguel social, mora com a filha, possui laudo da defesa civil e teve a casa demolida. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E MURO DE ARRIMO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E MURO DE ARRIMO**. **SÉTIMO** caso o de: **ERIKA COSTA VENCESLAU**, reside na localidade de Santo Eduardo, mora com o companheiro e um filho, requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. **OITAVO** caso o de: **CALINE DA SILVA VIANA**, reside na localidade Jaqueira, mora com o companheiro e um filho. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade Jaqueira. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **NONO** caso o de: **ELIZETH SILVA MACEDO**, reside na sede, mora sozinha, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO** caso o de: **SOLIMARA ROMÃO INÁCIO**, reside na localidade de Areinha, mora com companheiro e três filhos, já foi aprovada para reforma de imóvel em 28/09/2016. Chegou laudo da defesa Civil na Coordenadoria de Habitação atestando que a residência apresenta riscos. Os Conselheiros **APROVARAM PELA SEGUNDA VEZ A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: caso o de **MAGNO RODRIGUES SANT'ANA**, reside na Localidade de São Paulo, que foi contemplado com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de São Paulo, Rua Principal, Quadra D, casa nº 21, no dia 08 de julho de 2020. A Coordenadoria de habitação recebeu denúncia anônima no dia 17 de Novembro de 2021, relatando que a casa do Senhor Magno "seria uma das casas populares em que não havia ninguém morando". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas intervenções pela Equipe Técnica da Coordenadoria de

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência ao beneficiário da denúncia recebida para que fosse aberto prazo para apresentação de sua defesa. O denunciado recebeu comunicado para defesa no dia 19/12/2022 e retornou à Coordenadoria de Habitação no dia 05/01/2023, e relatou que por motivos de dificuldade de trabalho e por conta da necessidade de alguém para cuidar do seu filho, ele ficava por alguns dias na casa da genitora na comunidade de Leonel mas que não havia abandonado o imóvel. Após, solicitado Ficha A, foi comprovado que o mesmo reside na Comunidade de São Paulo, o filho dele está matriculado na comunidade de São Paulo, e em visitas posteriores, o Srº Magno foi encontrado na residência. Desta forma, a assistente social entende a denúncia como não procedente. Desta forma, **OS CONSELHEIROS DECIDIRAM PELO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA RECEBIDA.**

DÉCIMO SEGUNDO: caso o de: **ALANA LORETI FONTANA**, reside na Localidade de São Paulo, foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de São Paulo, Rua Principal, Quadra A, casa nº 14, no dia 08 de julho de 2020. A Coordenadoria de habitação recebeu denúncia anônima no dia 17 de Novembro de 2021, relatando que a casa da Senhora Alana "seria uma das casas populares em que não havia ninguém morando". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas intervenções pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência a beneficiária da denúncia recebida para que fosse aberto prazo para apresentação de sua defesa. A denunciada recebeu comunicado para defesa no dia 07/12/2022, tendo prazo para defesa. Ela apresentou sua defesa argumentando que não se ausentou do imóvel, porém o seu esposo estava como caseiro em uma fazenda na localidade de Praia das Neves e ela estava indo para este local em alguns dias da semana, e que os filhos concluíram o ano letivo na escola da localidade de São Paulo. Foi solicitado documento de Ficha A à Secretaria Municipal de Saúde, e foi constatada a residência da família na comunidade de São Paulo. Diante aos fatos narrados e apresentação de documentos comprobatórios, a assistente social entendeu a denúncia como não procedente. Dessa forma, **OS CONSELHEIROS DECIDIRAM PELO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA RECEBIDA.** Assim a Assistente Social Solange termina a



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 02/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

apresentação de seus casos. Não havendo mais nada a se tratar, a Presidente **Marlone Paixão Miranda Salezze** encerrou a reunião às 09:32 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE _____

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT _____

RUTH RAMOS SOUZA _____

WILSON VENÂNCIO _____

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS _____

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA _____

GILMARA LEITE DOS SANTOS _____

LAURICÉIA MOREIRA _____

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES _____

MAGNO JESUS DE CASTRO _____

ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES

JACQUESMARA DA VICTÓRIA: _____

MARLENE DE JESUS LEITE: _____

SOLANGE ALVES BRANDÃO: _____



25 068 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

RELATÓRIO SOCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: Lecilda Gama

Endereço: Avenida Orestes Banhiense, s/nº, sede, Presidente Kennedy-

Telefone: - 99974-8996

Tempo de município: 52 anos

Data da emissão do relatório: 09 de março de 2023.

Requerimento: Renovação do Aluguel Social.

2 – OBJETIVO

Averiguar a situação socioeconômica da Sra. **Lecilda Gama**, para renovação do Aluguel Social.

3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Visita domiciliar, entrevista e relatório.

4 – DESENVOLVIMENTO

Na data de 23 de fevereiro de 2023, foi realizada visita na Avenida Orestes Banhiense, s/nº, sede, Presidente Kennedy, na residência da Sra. **Lecilda Gama**, residente há cinquenta e dois anos neste município, no momento reside junto com sua filha e que exerce a profissão de cozinheira, com renda de R\$ 600,00. A família encontra-se residindo em imóvel de aluguel social pago por esta administração, por meio do Programa de Aluguel Social.

Segue a composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Lecilda Gama	Requerente	52 anos 10/12/1970	Cozinheira	R\$ 600,00
Beatriz Gama Fernandes	Filha	22anos	Estudante	
Ana Clara Gama Fernandes	Filha	16 anos	Estudante	

João Lucas Gama	Neto	1 ano seis meses		
Jorge dos Anjos	Genro	46 anos	Vive de bico	

5 – PARECER SOCIAL – Diante das informações colhidas a requerente atende os critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional, Aluguel Social, conforme estabelecido no Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. Assim sendo sou favorável a inserção da família ao benefício pleiteado. Ressaltando que a família se encontra em aluguel social, pois a casa onde residia foi condenada pela Defesa Civil em 2016.

Ressaltando lembrar que as informações contidas neste relatório técnico são guardadas pelo código de ética do Assistente e para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.

Esta solicitação será apresentado ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FHISPK) em Conselho com reunião para dia 15 de Março de 2023.

Marlene de Jesus Leite
Assistente Social
CRESS/ES 4873/17ª Região


Marlene de Jesus Leite
Assistente Social
CRESS - 4873 / 17ª Região-ES



25 868 / 2023

16
10/09

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu
Lealda Gama não possuo
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, 22 de agosto de 2023.

Lealda Gama

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



25 060 / 2023

12

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, Leilda Gama portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos membros de minha família, no imóvel situado no endereço Rua Olegário Porto,
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, 22 de agosto de 2023.

Leilda Gama
Beneficiário:

Rente op.
Locador/ CPF:

25 000 / 2020



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome completo: Sr° Nilton Rigon
CPF/CNPJ: 575.706.807-82
RG: 527238 SPTC ES
Endereço: Rua Santa Maria
Nº: 23, apt 201
Bairro: Centro
Cidade: Presidente Kennedy/ES
CEP: 29.350-000
Celular: (28) 99919-0783 (Recado Andressa)

Referência do Imóvel

Nome do Proprietário: Sr.º Nilton Rigon
Beneficiário (a): Sr.ªLecilda Gama
Telefone Beneficiaria: (28) 99975-9551
Endereço: Rua Olegário Porto, 1º Andar - Centro
Complemento:Em frente a escola estadual, Em cima da casa de dona Marina
OBS: A chave esta com o proprietário.

25 06 0 / 20 23

19
10/11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: NILTON RIGON 11 - HABILITAÇÃO: 06/05/1980

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/12/1948 PRESIDENTE KENNEDY - ES

4 - DATA DE EMISSÃO: 16/03/2023 5 - VALOR DA LICENÇA: 15.041,2026 ACC: D

6 - CATEGORIA DE VEÍCULO / CATEGORIA / UF: 37238 SPTG-ES

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *10/11- PPR*

8 - CAT. FAB: 5 9 - CAT. REG: 01067889405 10 - CAT. FAB: B

11 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 - ENDEREÇO: EMILIO BUON

13 - ASSINATURA DO EMISSOR: ANA VENTURINI

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

2572811075

ACC	9	10	11	12
A	06			
At	06			
B	06			
B1	06			
C	06			
C1	06			
D	06			
D1	06			
E	06			
E1	06			
F	06			
F1	06			
G	06			
G1	06			
H	06			
H1	06			
I	06			
I1	06			
J	06			
J1	06			
K	06			
K1	06			
L	06			
L1	06			
M	06			
M1	06			
N	06			
N1	06			
O	06			
O1	06			
P	06			
P1	06			
Q	06			
Q1	06			
R	06			
R1	06			
S	06			
S1	06			
T	06			
T1	06			
U	06			
U1	06			
V	06			
V1	06			
W	06			
W1	06			
X	06			
X1	06			
Y	06			
Y1	06			
Z	06			
Z1	06			

12 - OBSERVAÇÕES:

13 - LOCAL: VITORIA, ES

14 - ASSINATURA DO EMISSOR: *19682148156*

15 - IDENTIFICADOR DO EMISSOR: ESS370644018

ESPIRITO SANTO

2572811075



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

25868/2023

cbxAnoTrab 2023
cbxAnoTrab 2023
cbxAnoTrab 2023
edInscMunic
01010150320002
edInscMunic
01010150320002

Boletim de Cadastro do Imóvel

Contribuinte: Sr (a) NILTON RIGON

Inscricao Municipal: 01010150320002

Quadra 0VI

Lote: 010

Sub-lote/Loteamento: 013

Identificacao do Imovel: Rua OLEGARIO PORTO 1º ANDAR - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY. - ES

009 - Informações Gerais do Terreno

Fator Localização	120
Ocupação	Construido
Situação do Terreno	Uma Frente
Utilização do Imóvel	Residencial
Pedologia	Normal
Topografia	Active
Limitação	Sem Cerca /Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Alugado/Sedido
Isento IPTU	Não
Isento TSU	Não
Ano Isento	
Motivo Isento	

010 - Informações Gerais da Edificação

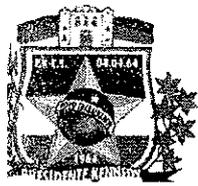
Caracterização	Casa Sobrado
Revestimento Externo	Calçamento
Piso	Cerâmica/Mosaico
Forro	Lage
Cobertura	Fibro Cimento
Instalação Sanitária	Interna Simples
Posição	Superposta
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Estado de Conservação	Bom
instalação Elétrica	Embutida
Situação Construção	Frente
Fachada	Recuada
Situação do Imóvel	Ocupado
de Construção	0
Descrição	Residencial Vertical
Padrão Construtivo	2

011 - Serviços Urbanos no Logradouro

Esgoto	Sim
Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galeria Pluvial	Não
Rede Telefonica	Sim
Guias Sarjetas	Sim
Coleta de Lixo	Sim

Divisão de Arrecadação Tributária

10/08/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

cbxAnoTrab 2023
cbxAnoTrab 2023
chxAnoTrab 2023
cbxAnoTrab 2023
edtInscMunic
01010150320001
edtInscMunic
01010150320001

012 - Serviços Urbanos na Unidade

Esgoto	Sim
Água	Sim
Água de Poço	Não
Luz/Força	Sim
Telefone	Sim
LIXO	Sim
Fossa	Não

Tabela Lei 104/99

013 - Dimensões da Unidade

Área do Terreno	288,0000
Área da Unidade	70,0000
Área Total da Edificação	170,0000
Testada do Imóvel	12,0000
Testada Iluminação	12,0000
Testada Calçamento	12,0000
Testada Limpeza	12,0000
Nº de Unidades	2,0000
Total da Prova	578,0000
Numero de Habitantes	0
Valor Venal	0,0000

014 - Geração Geral do IPTU

Geração do IPTU junto aos demais contribuintes ?	Sim
--	-----

Divisão de Arrecadação Tributária

10/08/2023

CARTÓRIO DE PRESIDENTE KENNEDY
"MACEDO PORTO"



Nelcei Macedo Porto
 Tabelião

Município e Comarca de Presidente Kennedy — Estado do Espírito Santo

Fls. (83/84vº)

L.º (30) trinta

Valor NCz\$ 400.000,00

ESCRITURA PÚBLICA de compra e venda de um imóvel
URBANO que entre si fazem
 como outorgante(s) **Vendedor(es)** Manoel Barreto da
 Costa Filho e sua mulher
 e como outorgado(s) **comprador(es)** Nilton Rigon

SAIBAM quantos esta Pública escritura de compra e venda de um imóvel **Urbano**, virem que aos **vinte e nove (29)** dias do mês de **Outubro (10)**, do ano de mil novecentos e noventa e tres **(1993)** nesta Cidade, Município e Comarca de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em Cartório perante mim, Nelcei Macedo Porto

o Tabelião que esta subscreve e as duas testemunhas no fim nomeadas e assinadas, minhas conhecidas, por ser a presente distribuída, conforme bilhete que fica arquivado na forma legal, compareceram partes, entre si, justas, avindas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es) **MANOEL BARRETO DA COSTA FILHO - CIC nº 776 106 957/34**, vendedor e sua mulher **ASSIMA DOS SANTOS TERRA**, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Cidade de Paragominas, Estado do Pará, representados neste ato por seu bastante procurador **Cecília Terra Scarparo**, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta Cidade, ut procuração Lº 41 fls. 60 Cartório do Único Ofício de Paragominas, Estado do Pará, que fica aqui arquivada. E de outro lado como outorgado comprador **NILTON RIGON** CIC nº 575 706 807/82, brasileiro, agricultor, casado com **Maria Lucia Jordão Rigon**, pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado neste município no lugar denominado "Desejo".

os presentes, conhecidos de mim, Nelcei Macedo Porto do tabelião que esta subscreve e das duas testemunhas, como sendo os próprios de que trato, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou hipoteca legal de um imóvel U R B A N O que assim se descreve e caracteriza:

Uma casa residencial, coberta de laje, paredes de tijolos e lajotas, base de ciclôpeo, com a área de 66,50m², contendo dois quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, despensa e varanda, com as instalações necessárias à vida urbana e o respectivo terreno constituído por parte do lote dez (10) da quadra seis (6) parte esta medindo cento e quarenta e quatro (144m²) metros quadrados, tendo doze (12) metros de frente, igual medida/nos fundos, por doze (12) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, /confrontando-se pela frente com a rua Olegário Porto, s/nº, fundos com a outra metade do mesmo lote, lado direito com o lote 11 e lado esquerdo com o lote 9 da mesma quadra, situado nesta Cidade a rua Olegário Porto.



adquirido de conformidade com a(s) transcrição(ões) sob número(s) 1-495
às fls. 95 do(s) livro(s) 2-B
no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Kennedy- ES
ACHA(M)-SE contratado(s) vendê-lo, no estado em que se encontra, com todas as suas benfeitorias,
servidões e acessórios, como efetivamente vendido tem, ao(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta
escritura e na melhor forma de direito, pelo preço e quantia certa de quatrocentos mil cruzei-
ros reais)
(NCz\$ 400.000,00 - - - -) valor já recebido anteriormente pelos outorgantes
vendedores.

recebido anterior em moeda corrente do País, das mãos do(s) outorgado(s) comprador(es), a
quem ele(s) vendedor(es) dá(ão), neste ato, plena e geral quitação; cedendo, desde já por força da
cláusula "constituti", todo domínio, posse, direito e ação que até a presente data exercia(m) sobre o
Imóvel aludido, autorizando a transcrição da presente escritura no Cartório dos Registros de Imóveis da
Comarca competente, a fim de que transmita a propriedade do Imóvel ora alienado, nos termos
expressos, prometendo, por si e seus sucessores, fazer a presente venda boa, firme e valiosa a todo
tempo e a responder pela evicção quando chamado(s) à autoria. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es),
Nilton Rigon
ante as testemunhas, me foi dito que, assim, achando-se contratado(s) com o(s) vendedor(es), e pago
o preço da compra, aceitava(m) a presente escritura nos termos em que está redigida, ficando
ratificados todos os dizeres impressos. De que tudo dou fé. Foram-me apresentados os seguintes
documentos para transcrever: Estado do Espírito Santo- Prefeitura Municipal de Presidente
Kennedy- Exercício de 1993 Talão nº 16349 Base de cálculo Cr\$ 600.000,00 ITBI Cr\$......
12.000,00 Taxas Cr\$ 1.432,00 Total Cr\$ 13.432,00 Ref. ao ITBI e taxas do imóvel descri-
to na guia nº 0399 Pres.Kennedy- ES 29. de outubro de 1993 (a) ilegível. Certifico e dou
fé que os outorgantes vendedores estão quites com as Repartições Públicas: Estadual e Mu-
nicipal. conforme certidões em meu poder. Os outorgantes vendedores apresentaram a Cer-
tidão de Ônus Reais expedida pelo CRI desta Comarca.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL

Rua Átila Vivacqua, 12

NOTOCLASSE Sub. n.º 4619 Livro - F.º -

REGISTRADO Sub. n.º 2-495 Livro 2-B F.º 95

Presidente Kennedy - ES 03 novembro 1993

OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
OFICIAL

Bel. Nelson Cardoso da Hora
 Tel. 535-1357 - Presidente Kennedy - ES

Registro de Imóveis, Registro
 de Protesto, Registro de Títulos,
 Documentos e Registro das Pessoas
 Jurídicas.

E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que foi lida em voz alta, em presença das duas testemunhas, outorgaram, aceitaram e assinam com estas últimas que são: José Carlos Scarparo e Edson Costalonga, brasileiros, casados, lavradores.

Hábeis, aqui residentes, a tudo presentes, perante mim Nelcei Macedo Porto, Tabelião que escrevi e assino (a) Nelcei Macedo Porto (a) P.P. Cacilda Terra Scarparo (a) Nilton Rigon (a) José Carlos Scarparo e Edson Costalonga. Trasladada na mesma data. Eu *Nelcei Macedo Porto* Tabelião, o datilografei, subscrevo e assino em público e raso. Em testê *da verdade estava o sinla público*

Nelcei Macedo Porto
 O Tabelião

30965594/0001-36

PRESIDENTE KENNEDY CART. DE
NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Átila Vivacqua, 12

Centro - CEP 29.350

Presidente Kennedy - ES

25 068 / 2023

35
A



EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Sua - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 113.714.194

PÁGINA: 001/002

Cliente / Endereço de Entrega	
NILTON RIGON RUA OLEGARIO PORTO S/N	
29350-000 CENTRO / PRESIDENTE KENNEDY - ES COD. IDENT. 400145145 COD.FISCAL OPERAÇÃO: 5258	
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1	CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL
TP FORNECIMENTO: MONOFÁSICO	MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
TENSÃO NOMINAL: 127 V	ROTEIRO DE LEITURA: B40PK15A00000

Central de Atendimento
0800 721 0707

Número da Instalação
1076829

SEGUNDA-VIA
Sem Fins Fiscais

Data de vencimento
07/08/2023

Conta do Mês
Julho/2023

Bandeiras Tarifárias	
Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE Nº dias Fat. Bandeira VERDE: 29 dias (20/06/2023 à 18/07/2023)	
Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)	

Local de Consumo	
Endereço Elétrico NILTON RIGON CNPJ/CPF/CI: 57570680782 Insc Estadual: RUA OLEGARIO PORTO 122 CX02 29350-000 CENTRO / PRESIDENTE KENNEDY - ES	

Descrição de Consumo					
Descrição	Nº do Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Mult	Qtd. kWh/mês
Ativo	16370281	1.603	1.707	1.00000	104,00

Período de Faturamento	
Emissão	19/07/2023
Leitura anterior	19/06/2023
Leitura atual	18/07/2023
Previsão Próxima leitura	17/08/2023
Nº dias Fat.	29

Reservado ao Fisco:
2A1EAA31.370B.AEB2.5F9E.6E49.9C84.2FF1

Aviso	

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	x	Tarifa (R\$)	= Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				87,90
Consumo	104,00 KWH		0,67384000	70,08
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	72,96	X	0,70%	= 0,51
COFINS	72,96	X	3,25%	= 2,37
ICMS	87,90	X	17,00%	= 14,94
Bônus de Itaipu Lei 10 438/02				5,18-
Juros de Mora Ref.: Mai/23				1,08
Juros de Mora Ref.: Jun/23				0,20
Multa Ref.: Jun/23				2,04
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal				30,02
Tarifa Postal				2,45

Valor Total a Pagar
R\$ 118,51

Consumo mês / kWh
104

Atenção	
Caro Cliente	
Agradecemos a pontualidade no pagamento.	



NILTON RIGON			
RUA OLEGARIO PORTO S/N			
29350-000 CENTRO / PRESIDENTE KENNEDY - ES			
Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar	
1076829	07/08/2023	R\$ 118,51	

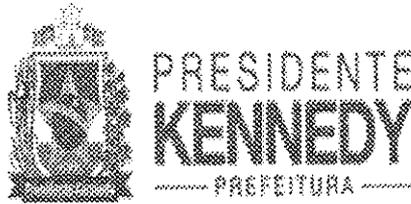
Referência para Débito Automático: 140107682971



836100000014 185100513000 660074084519 401076829712



25 868 / 2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0005431

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

NILTON RIGON

CPF: 575.706.807-82

Rua SANTA MARIA, Nº 23 , ORESTES BAIENSE PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP
29350-000

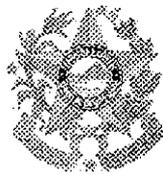
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230005431

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25 068 / 2023

27
48

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000879160

Identificação do Requerente: CPF N° 575.706.807-82

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/08/2023**, válida até **20/11/2023**.

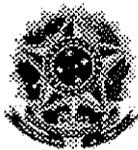
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/08/2023.

Autenticação eletrônica: **0012.A338.5A60.CEE4**



25 06 0 / 20 23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILTON RIGON
CPF: 575.706.807-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

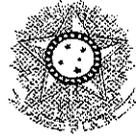
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:52 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **F3AB.B322.623D.37AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON RIGON
CPF: 575.706.807-82
Certidão nº: 42763080/2023
Expedição: 22/08/2023, às 14:42:45
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON RIGON**, inscrito(a) no CPF sob o nº **575.706.807-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

25 868 / 2023

30
AA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTON RIGON
CPF: 575.706.807-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:52 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **F3AB.B322.623D.37AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 25 068 / 2023

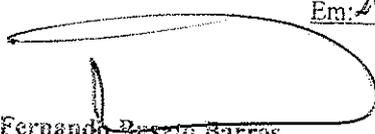
Folhas nº 311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

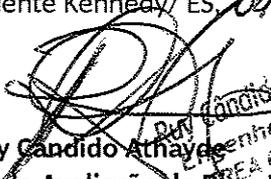
Em: 29/08/2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 34 a 38 .

Presidente Kennedy/ ES, 04/09 / de 2023.


Ruy Candido Athaydes
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto N° 046/2022.

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Em 05/09/23.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

A Secretária m de Obras
informamos que Milton Rison não possui
vínculo empregatício com esta Administração
pública até a presente data.

Em 12/09/23

Meyrielli dos Santos Bernardo
Diretor Geral de Recursos Humanos
Decreto n° 0095/2019

À CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

Presidente Kennedy, Em 14 / 09 / 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto n° 086/2022

AO GESTOR DE REMESSA – CADASTRAMENTO NO SISTEMA CIDADES UG SEMOBH

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Em 14 / 09 / 2023.

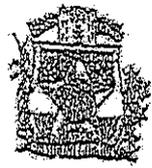
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto n° 086/2022

A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy – ES 15/09/23

Malaquias Santos da Silva
Assessor Técnico de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º, Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de Imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Lutz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

CERTIDÃO

Decreto nº 072 de 2020

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 26/07/2020.

Em: 24/09/2020

Servidor: [assinatura]

Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002054/2020
25/09/2020 - 13:56:15
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
DECRETO Nº 072/2020

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º

Carilésio

De número que 10021

170721001

Foi recebido na forma da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 7/07, de 2011

Data: 25/09/20

[assinatura]



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001481/2022
20/07/2022 - 10:56:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022

CERTIDÃO	
Decreto nº 46, 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	19 de julho de 2022
Servidor:	[Assinatura]


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que Decreto nº 46	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	[Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

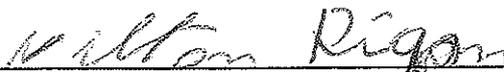


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Nilton Rigon**, portador do CPF nº: **575.706.807-82**, declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 785,30 (Setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)** pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a Locação de um imóvel localizado no Centro de Presidente Kennedy, para atender à família da Sr.^a **Lecilda Gama**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Presidente Kennedy, 05 de Setembro de 2023.



Nilton Rigon



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE
ESPÍRITO SANTO
48.883.652/0001-48
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000177/2023 - LIBERADA

40	9
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 25868/23	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000027
	Data : 14/09/2023	Data Ref.: 14/09/2023 Valor : 9.423,60

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : NILTON RIGON CNPJ/CPF : 575.706.807-82
 Bairro : CENTRO Cidade : PRESIDENTE KENNEDY
 Endereço : RUA JOSE COSTALONGA UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 76,26 M², SITUADO NA RUA OLEGÁRIO PORTO, S/N, BAIRRO CENTRO , PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. LECILDA GAMA.

Saldo Anterior Ficha	117.810,52	Valor Pré Empenho	9.423,60	Saldo Disponível	108.386,92
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(nove mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Nº Requisição :
 Nº Processo : 0025868/2023

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS		9.423,60

LANÇAMENTO				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	9.423,60	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	9.423,60
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.423,60	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.423,60

Local/Data/Assinaturas
 PRESIDENTE KENNEDY, 14 de setembro de 2023

WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA
 CONTADOR


**Gerir
contratações**


Remessa
de dados


Retificação


Consultas


Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/Cidades/contratacoes/>)

 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy
> **2023.058E0600005.09.0192** ▾

Identificação: 2023.058E0600005.09.0192
Processo administrativo: 025868/2023
Autuação: 25/08/2023
Natureza: 09 - Dispensa de Licitação
Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Lecilda Gama, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 Detalhes  Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.





Processo Nº 25868/2023

Folhas Nº 43

Assinatura: 

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr^a **Lecilda Gama** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- ⊕ Requerimento da Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário — fls. 02-13;
- ⊕ Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015— fls. 14-15;
- ⊕ Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. 16;
- ⊕ Termo de Compromisso do beneficiário — fls. 17;
- ⊕ Documento do Locador – fls 19;
- ⊕ Cadastro do locador – fls. - 18;
- ⊕ Boletim de Cadastro do Imóvel – fls. 20 e Verso;
- ⊕ Documento do Imóvel – 21-24;





Processo Nº 25868/2023

Folhas Nº: 44

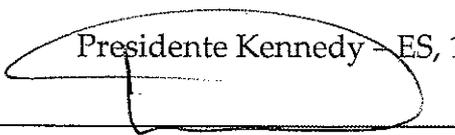
Assinatura: 

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- ⦿ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do Imóvel destinado a atender o beneficiário – fls 26-30;
- ⦿ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 31;
- ⦿ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 31 (verso);
- ⦿ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls 34-38;
- ⦿ Termo de aceitação do aluguel – fls. 39;
- ⦿ Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 40;
- ⦿ Cadastro de código no sistema CidadES fls. 42;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminhado à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy - ES, 15 de Setembro de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 86/2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000353/2023	DATA 20/09/2023
---	---	---	-------------------------------

Unidade:	00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
-----------------	---

Requisitante:	00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
----------------------	---

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 2.139
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00027-17040000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação. SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		

Total Geral R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª LECILDA GAMA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÕES:

<p>Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente</p> <p>Data : ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação</p> <p>Data : <u>20/09/2023</u></p> <p><u>Ruberlan dos Santos Souza</u></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras</p> <p>Data : ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>
--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

25868/023
46

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Dispensa Nº 000241/2023

Processo Nº. 025868/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
Total Geral R\$:							

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:
<i>Nome: DIMERSON DA SILVA Em, 21 de setembro de 2023</i>
Carimbo e assinatura da Empresa
Observação: A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000241/2023 - 21/09/2023 - Processo Nº 025868/2023

Vencedor	NILTON RIGON
CPF	575.706.807-82
Endereço	RUA JOSE COSTALONGA, 102 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	28 niltonrigon@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	785,30	9.423,60

Total do Fornecedor: 9.423,60

Total Geral: 9.423,60